

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2021.

**“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO
PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO
FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO
MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

- I.** 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura Municipal;
- II.** 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal;
- III.** 01 (um) secretário(a) municipal de Administração e Finanças;
- IV.** 01 (um) representante da empresa operadora de software de gestão pública.

§ 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal de contratos relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 04 DE MAIO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #01: Instituir comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	31/08/2021	Comissão especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade e aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	31/08/2021	29/12/2021	Comissão especial	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o decreto 10.540/2020 e todos seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.

<p>Ação #3: Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade</p>	<p>Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo</p>	<p>30/09/2021</p>	<p>29/12/2021</p>	<p>Comissão especial</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar à empresa análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
<p>Ação #4: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões</p>	<p>Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a</p>	<p>01/05/2022</p>	<p>30/06/2022</p>	<p>Setor de licitação e contratos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no

mínimos de qualidade do SIAFIC	aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.				Decreto 10.540/2020
Ação #5: Incluir durante a revisão do PPA, LDO e LOA as ações e dotações necessárias.	Garantir que exista dotação orçamentária específica para atender a despesa de aquisição/locação de software	01/05/2022	30/08/2022	Contador	- Incluir na elaboração/revisão do PPA, LDO e LOA a dotação necessária
Ação #6: Avaliação do SIAFIC para fins de recebimento definitivo	Certificar que o sistema atende aos requisitos mínimos de qualidade e que está em condições de entrar em funcionamento conforme as exigências regulamentadas	30/08/2022	30/10/2022	Fiscal de contratos	- Analisar o contrato firmado pela administração pública e a contratada e os requisitos mínimos exigidos no processo licitatório com o que de fato está sendo fornecido.